



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA N.º. 17/2013

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Juliano Luparelli; com a presença dos Auditores, Dr. Eduardo de Vargas Neto, Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein, Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira e Dr. Rodrigo Fedatto, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciado o Autos constante do Edital 17/2013.

PAUTA DE JULGAMENTO

1 - AUTOS N.º. 010/2013 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Oppnus/Maringá/PAM/GMDA X ACF/Cascavelense Futsal.

Data: 23/03/2013.

1º denunciado: ACF/Cascavelense Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, condena o denunciado ao pagamento de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Ademir Alves dos Santos (Presidente da ACF/Cascavelense): Por unanimidade dos votos, condena o denunciado ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), com suspensão automática até o cumprimento da mesma; e 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão, em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD.

2 – AUTOS N.º. 047/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 04/05/2013.

Denunciado: Foz Cataratas Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para pagamento em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 223 do CBJD; acrescida da multa de R\$ 100,00 (cem reais), já posta na decisão anterior.

3 - AUTOS N.º. 101/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas.

Campeonato Paranaense Adulto Feminino – Série Ouro.

Denunciado: CIDEA – Centro Integrado para Desenvolvimento do Esporte Amador de Pato Branco: Adiado por solicitação da parte denunciada.

4 – AUTOS N.º. 102/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Prefeitura Municipal de Prudentópolis X Smel Araucária.

Data: 29/05/2013.

Denunciado: Patrícia Aparecida Sieben (Atleta Smel Araucária): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 254, § 1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

5 – AUTOS Nº. 103/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano - Adulto – Série Ouro.

Jogo: Estrela Dalva/Corujinha/RBS x 3 Marias C.C./Stark Sports.

Data: 27/05/2013

Denunciado: Ewerton Lorrán de Souza (Atleta/3 Marias C.C./Stark Sports): Por unanimidade dos votos, desclassificou-se o Art. 243-C para o 258, §, II do CBJD e condenou o denunciado a 01 (uma) partida de suspensão.

6 – AUTOS Nº. 104/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Sub 15 - Série Ouro.

Jogo: Associação Cope/Curitiba X Smel Araucária.

Data: 22/05/2013.

Denunciado: Sandro de Oliveira Pereira Júnior (Atleta/Smel Araucária): Determinada o adiamento dos presentes Autos, tendo em vista o não comparecimento de Defensor Dativo.

7 – AUTOS Nº. 105/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Adulto.

Jogo: Oppnus/Maringá PAM/GMAD X São Lucas.

Data: 11/06/2013.

Denunciado: Lucas Selbach (Atleta/Oppnus/Maringá PAM/GMAD): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258 do CBJD.

8 – AUTOS Nº. 106/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Adulto.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Muffatão/Sol do Oriente/FagMion/Cascavel Futsal.

Data: 13/06/2013.

1º denunciado: Jefferson Lima (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75 do CBJD.

2º denunciado: Romildo Freitas (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75 do CBJD.

3º denunciado: Elaine de Aquino Cezar (Anotadora): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada à suspensão de 15 (quinze) dias; mais multa de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, para recolhimento em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75, do CBJD.

9 – AUTOS Nº. 107/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Adulto.

Jogo: Associação Cascavelense de Futsal X Copagril/Sempre Vida/DalPonte/MCR.

Data: 13/06/2013.

1º denunciado: Adilson Bitencourte de Proença (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75, do CBJD.

2º denunciado: Jadison Lugli (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75 do CBJD.

3º denunciado: Eder Aguiar da Silva (Anotador): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 15 (quinze) dias; mais multa de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, para recolhimento em 05 (cinco) dias nos termos do Art. 261-A, IV c/c 75 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

10 – AUTOS Nº. 108/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein.
Campeonato Metropolitano – Adulto – Série Ouro.

Jogo: Dom Bosco/Paraná Clube X APAF/Fundesportes/Colégio Nova Geração.

Data: 28/05/2013.

Denunciado: APAF/Fundesportes/Colégio Nova Geração: Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 203 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

11 – AUTOS Nº. 109/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas.

Campeonato Paranaense da 1ª Divisão – Série Prata.

Jogo: Itaipulândia Futsal X Matelândia Futsal.

Data: 25/05/2013.

Denunciado: Luciano da Silva (Atendente/Itaipulândia Futsal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, § 2º, II do CBJD.

12 – AUTOS Nº. 110/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein.
Campeonato Paranaense da 1ª Divisão – Série Prata.

Jogo: Concrevalle/Dois Vizinhos Futsal X AEC/Camifra/Camisc Clevelândia.

Data: 25/05/2013.

Denunciado: Adriano Zucheli Borcato (Atleta/ Concrevalle/Dois Vizinhos Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 02 (duas) partidas, nos termos do Art. 254-A do CBJD.

Curitiba, 23 de julho de 2013.

Nanci Saus

Secretária T.J.D./PR